



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Lei nº 959/2020

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2021, nos termos do Art. 165º, Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, compreendendo:

- I- O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo;
- II- O Orçamento da Seguridade social.

Art. 2º. As receitas totais estimadas no orçamento fiscal, de seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais representam R\$ 59.942.195,81 (Cinquenta e nove milhões novecentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme quadro I demonstrado em anexo.

- a) Orçamento Fiscal está fixado emR\$ 44.750.195,81
- b) Orçamento da Seguridade Social emR\$ 15.192.000,00

TOTAL..... R\$ 59.942.195,81

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em Receitas Correntes e de Capital arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no quadro I – Resumo Geral da Receita.

QUADRO I - RESUMO GERAL DA RECEITA

Código	Especificação	Valor R\$
1.100	Receita de Impostos e Taxas	872.547,96
1.200	Receita de Contribuições	519.324,34
1.300	Receita Patrimonial	206.209,09
1.400	Receita Agropecuária	5.889,34
1.600	Receita de Serviços	80.507,50
1.700	Transferências Correntes	55.257.352,70
1.900	Outras receitas Correntes	12.950,17
	TOTAL DA RECEITA CORRENTE	56.958.781,10



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

2.100	Operações de crédito	2.891.694,39
2.200	Alienação de Bens	91.720,32
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	2.983.414,71
	TOTAL GERAL DA RECEITA	59.942.195,81

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa cujo desdobramento apresentam-se os seguintes valores:

POR ÓRGÃO.

a) Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	
01.00	PODER LEGISLATIVO	2.480.900,00
01.01	Câmara Municipal	2.480.900,00
02.00	GOVERNO MUNICIPAL	2.111.000,00
02.01	Secretaria Geral de Governo	2.111.000,00
04.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	3.090.123,16
04.01	Departamento de Planejamento e Convênios	188.000,00
04.02	Divisão de Turismo e Desenvolvimento	2.902.123,16
07.00	SECRETARIA DE ADMIMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE. E FINANÇAS	8.356.265,00
07.01	Departamento de Administração	3.992.000,00
07.02	Departamento de Contabilidade e Finanças	4.364.265,00
09.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.477.695,40
09.01	Departamento de Agricultura	3.307.695,40
09.02	Departamento de Meio Ambiente	170.000,00
10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	12.232.676,83
10.01	Departamento de Educação	11.142.676,83
10.05	Departamento de Cultura	310.000,00
10.06	Departamento de Esportes	780.000,00
12.00	SECRETARIA DE OBRAS, IFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	13.001.535,42
12.01	Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos	2.120.000,00
12.02	Departamento de Infra Estrutura Rural	7.299.535,423
12.03	Departamento de Serviços Urbanos	3.582.000,00
	TOTAL	44.750.195,81



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

b) Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R\$
07.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	565.000,00
07.03	Divisão de Recursos Humanos	565.000,00
03.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.217.000,00
03.01	Departamento de Projetos Sociais	2.009.000,00
03.02	Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	78.801,11
03.03	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	88.000,00
03.04	Fundo Municipal do Idoso	41.198,89
11.00	SECRETARIA DE SAÚDE	12.410.000,00
11.01	Departamento de Administração em Saúde	11.003.000,00
11.02	Departamento de Atenção em Saúde	1.407.000,00
	TOTAL	15.192.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R\$ 59.942.195,81

POR FUNÇÃO.

a) Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R\$
01	Legislativa	2.480.900,00
04	Administração	7.583.465,00
12	Educação	11.142.676,83
13	Cultura	310.000,00
15	Urbanismo	4.882.000,00
17	Saneamento	270.000,00
18	Gestão Ambiental	170.000,00
20	Agricultura	3.037.695,40.
22	Industria	2.772.923,16
23	Comércio e Serviços	129.200,00
26	Transportes	8.119.535,42
27	Desporto e Lazer	780.000,00
28	Encargos Especiais	2.765.800,00
99	Reserva de Contingência	306.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	44.750.195,81

b) Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R\$
08	Assistência Social	1.674.000,00
09	Previdência Social	565.000,00
10	Saúde	12.330.000,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

16	Habitação	543.000,00
17	Saneamento	80.000,00
	Total do Orçamento da Seguridade Social	15.192.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R\$ 59.942.195,81

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R\$
031	Ação Legislativa	2.480.900,00
121	Planejamento e Orçamento	188.000,00
122	Administração Geral	6.103.000,00
123	Administração Financeira	1.292.465,00
361	Ensino Fundamental	10.156.476,83
365	Educação Infantil	857.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	27.200,00
367	Educação Especial	102.000,00
392	Difusão Cultural	310.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	3.900.000,00
452	Serviços Urbanos	982.000,00
511	Saneamento Básico Rural	270.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	170.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00
606	Extensão Rural	2.987.695,40
661	Promoção Industrial	2.772.923,16
695	Turismo	129.200,00
782	Transporte Rodoviário	8.119.535,42
812	Desporto Comunitário	780.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	1.630.800,00
846	Outros Encargos Especiais	1.135.000,00
999	Reserva de Contingência	306.000,00
	Total Orçamento Fiscal	44.750.195,81

b) Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R\$
241	Assistência ao idoso	41.198,89
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	258.000,00
244	Assistência Comunitária	1.374.801,11
271	Previdência Básica	565.000,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

301	Atenção Básica	12.276.000,00
304	Vigilância Sanitária	54.000,00
482	Habitação Urbana	543.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	80.000,00
	Total Orçamento da Seguridade Social	15.192.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R\$ 59.942.195,81

PELA NATUREZA DA DESPESA

1- GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal

Código	Especificação	Valor R\$
3	Despesas Correntes	34.289.142,95
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	17.821.594,77
3.2	Juros e Encargos da Dívida	430.800,00
3.3	Outras Despesas Correntes	16.036.748,18
4	Despesas de Capital	10.155.052,86
4.4	Investimentos	8.435.052,86
4.6	Amortização da Dívida	1.720.000,00
9	Reserva de Contingência	306.000,00
9.9	Reserva de Contingência	306.000,00
	Total orçamento fiscal	44.750.195,81

b) Orçamento da Seguridade Social

Código	Especificação	Valor R\$
3	Despesas Correntes	14.400.396,34
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	6.853.740,00
3.3	Outras Despesas Correntes	7.546.656,34
4	DESPESAS DE CAPITAL	791.603,66
4.4	Investimentos	791.603,66
	Total Orçamento da Seguridade Social	15.192.000,00

TOTAL GERAL DESPESA.....R\$ 59.942.195,81

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar mediante decreto abertura de créditos adicionais até os limites definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o art. 4º, o remanejamento de dotações:



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- a) Entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa, dentro de cada projeto ou atividade;
- b) Entre as fontes de recursos, livres e /ou vinculados, dentro de cada projeto ou atividade, para fins de contabilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 6º. Os órgãos e entidades mencionadas no art. 1º ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 7º. Fica o executivo municipal autorizado a transferir recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural esportivo, de cooperação técnicas e voltadas ao fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Art. 8º. Fica o executivo municipal autorizado a efetuar os ajustes necessários nos anexos de metas e prioridades do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para adequação de valores em virtude de alterações orçamentárias previstas nos artigos 4º e 5º desta lei.

Parágrafo Único: - A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2.020), 57º anos de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no DIÓCEMS
Edição nº 2225
Data: 28/10/2020
Página(s): 122